

## POSTO DE TRABALHO DE PROFESSOR COORDENADOR NAS UNIDADES ESCOLARES

A Diretoria de Ensino Região Centro Sul torna pública a abertura de inscrições para o Posto de Trabalho de Professor Coordenador nas Unidades Escolares a ela jurisdicionadas, nos termos da Resolução SE nº 75, de 30-12-2014 alterada pela Resolução SE nº 65, de 19/12/2016 e Resolução SE nº 06, de 20/01/2017.

### I - DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO PARA PREENCHIMENTO DA FUNÇÃO:

1. ser portador de diploma de licenciatura plena ;
2. contar, no mínimo, com 3 (três) anos de experiência como docente da rede estadual de ensino do Estado de São Paulo;
3. ser docente efetivo ou ser docente com vínculo garantido em lei (Estável ou categoria "F").
4. contar com experiência em alfabetização para os Anos Iniciais do Ensino Fundamental.

### II - DAS INSCRIÇÕES

1. As inscrições serão realizadas nas Unidades Escolares de interesse do candidato, no período de 09 a 15/08/2017, de acordo com a relação de vagas publicada em anexo.
2. No ato da inscrição, o candidato preencherá requerimento, apresentará o Projeto de Trabalho referente ao nível de ensino no qual pretende exercer a coordenação, comprovação do atendimento ao disposto no inciso I, sem o qual será eliminado do processo e declaração de anuência atualizada.

### III – DO PROJETO DE TRABALHO

1. Elaboração do Projeto de Trabalho  
O Projeto de Trabalho deve conter as exigências definidas no artigo 9º da Resolução SE 75/2014, de 30/12/2014.
2. Entrega do Projeto de Trabalho

O Projeto de Trabalho deverá ser entregue para análise, na Unidade Escolar, acompanhado de currículo resumido e da documentação comprobatória de atendimento ao inciso I desta Instrução no ato da inscrição.

3. Entrevista e Avaliação do Projeto de Trabalho O projeto será avaliado por uma Comissão constituída pelo Supervisor de Ensino e pelo Diretor de Escola da Unidade Escolar.

### IV – DA ENTREVISTA :

As entrevistas serão realizadas no período de 16 a 18/08/2017, sendo que o agendamento será realizado pelo Diretor da Unidade Escolar.

### V – DESIGNAÇÃO:

Nos termos do § 3º do artigo 7º da Resolução SE 75/2014.

§ 3º - A designação para atuar como Professor Coordenador - PC ou como PCNP somente poderá ser concretizada quando houver substituto para assumir as aulas da carga horária do docente a ser designado.

### VI. ESCLARECIMENTOS COMPLEMENTARES

Tratando-se de professor readaptado, há que observar que o candidato deverá apresentar, no momento da inscrição, além dos documentos constantes no inciso I, autorização da CAAS para o exercício da função. Relação de vagas :

- EE Pandiá Calógeras (EFAI – 01 vaga)
- EE Roosevelt, Presidente (EFAF - 01 vaga)
- EE Tancredo Neves, Presidente (EFAF – 01 vaga)